



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1754 de 03 de dezembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 10.500.000,00 - (dez milhões, quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021-21/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo - F.02 ..... CR\$ 500.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448-32/3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviço Terc. e Encargos  
3132 - Outros Serv. e Encargos - F.10.....CR\$ 10.000.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....CR\$ 10.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1754 de 03 de dezembro de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação:

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de dezembro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-